



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.157 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.701 de 15 de março de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de **R\$ 227.759,01** (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), nas seguintes dotações do orçamento:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00-10.301.0021.1.079-Equi/Mat.Perm-Prosp1140-02/MS....R\$ 227.759,01

TOTAL.....R\$ 227.759,01

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, resultado dos repasses efetuados pelo Governo Federal Emenda Parlamentar 25270003 e 21830021- Proposta 1140/02.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do artigo 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.598, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o PPA 2018 - 2021, na Lei nº. 1.677, de 29 de junho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei nº. 1.696, de 14 de dezembro de 2020 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.